

PARECER CUTHAB

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação

Processo nº 021.00013/2024-43

Ementa: A declaração de caducidade por justa causa do contrato de concessão de prestação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica no município de Porto Alegre e demais operados pela empresa CEEE Equatorial.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 2/2024, de Autoria do vereador Aldacir Oliboni, que visa a declaração de caducidade por justa causa do contrato de concessão de prestação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica no município de Porto Alegre e demais operados pela empresa CEEE Equatorial.

A presente proposição seguiu os trâmites legislativos regimentais, chegando a esta comissão para que, também, emita seu parecer.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação visa A declaração de caducidade por justa causa do contrato de concessão de prestação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica no município de Porto Alegre e demais operados pela empresa CEEE Equatorial.

A prerrogativa de indicar ao Poder Executivo é atribuição dos vereadores, conforme estipulado no artigo 96 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Este dispositivo serve como o meio pelo qual os representantes eleitos expressam, de maneira legítima e fundamentada, a vontade e os interesses de seus constituintes perante o Poder Executivo.

Diante do exposto, o parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, no mérito, concluímos pela **aprovação** da indicação.

É o parecer.

**VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO
RELATORES**



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 11/03/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0710746** e o código CRC **4EF52846**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0710746.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a), voto SIM**, em 12/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 13/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto NÃO**, em 19/03/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 21/03/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0711848** e o código CRC **390128B8**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 051/24 - CUTHAB** contido no doc **0710746** (SEI nº 021.00013/2024-43 – Proc. nº 0033/24 – IND nº 002), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **EMPATADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **02** votos SIM, **02** votos NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0711848.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 22/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718573** e o código CRC **8A4AB161**.